



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 66/2026**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, **dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação, nas redes pública e particular, certificado de regularidade vacinal no ato da matrícula e rematricula escolar e revoga a Lei nº 3.814, de 3 de abril de 2009**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Fabício Lubrechet
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3K6BVTJ2A2XKM4C5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3K6B-VTJ2-A2XK-M4C5